



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.754, DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 57.857,85 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0031	-	R\$ 57.857,85
TOTAL R\$ 57.857,85					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 0031 – FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal